



Estado do Rio Grande do Sul

**CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES**

DIRETORIA GERAL

**PROT O C O L O**

**PROCESSO N.º**

CAMARA MUNICIPAL  
DE BENTO GONÇALVES  
**00035/81**  
PROT O C O L O

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a realizar operação de crédito  
com o Fundo de Investimento Urbanos do Estado do Rio Gran-  
de do Sul

INICIADO EM: 07 de maio de 1981

ARQUIVADO EM: 08.05.81

COMISSÃO DE: FINANÇAS E ORÇAMENTO

VISTO

*Bourdes*

Encarregado do Protocolo



00035/81

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 013/81/PGM

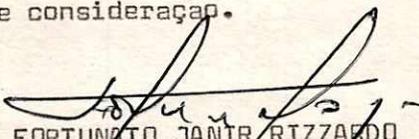
Bento Gonçalves, 23 de abril de 1981.

Senhor Presidente,

Apenso ao presente, estamos encaminhando a Vossa Senhoria, para apreciação desta Egrégia Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei número 13/81, que autoriza o Poder Executivo a realizar operação de crédito com o Fundo de Investimentos Urbanos do Estado do Rio Grande do Sul.

Os recursos, oriundos desta operação de crédito, serão aplicados na infra-estrutura de diversas vias públicas, quais sejam: Rua Antônio Lorenzoni, Rua Fernando Callegari, Rua Pernambuco, Rua Ulisses Roman Ross e Rua Pinto Bandeira, dando seqüência a uma das metas prioritárias da atual Administração Pública Municipal, que objetiva assegurar à comunidade o maior bem-estar social.

Sendo o que tínhamos para o momento e convictos de estarmos aliados aos mesmos propósitos básicos de propugnar pelo progresso e desenvolvimento deste Município, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de estima e consideração.

  
FORTUNATO JANIR RIZZARDO  
Prefeito Municipal

À Sua Senhoria, o Senhor  
VEREADOR LUIZ AUGUSTO SIGNOR  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
NESTA CIDADE



00035181

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI NÚMERO 13, DE 23 DE ABRIL DE 1981

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR OPERAÇÃO  
DE CRÉDITO COM O FUNDO DE INVESTIMENTOS URBANOS  
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a realizar operação de crédito com o Fundo de Investimentos Urbanos do Estado do Rio Grande do Sul - FUNDURBANO/RS, através da Secretaria de Coordenação e Planejamento, no valor de R\$3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros), amortizável em até quatro (4) anos, incluída a carência de até um (1) ano, vencendo juros de 6% (seis por cento) ao ano sobre o saldo devedor corrigido, correção monetária prefixada de 14% (catorze por cento) ao ano e taxa de administração de 1% (um por cento).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar em garantia de operação de crédito, a quota-parte municipal no Imposto sobre Circulação de Mercadorias - ICM.

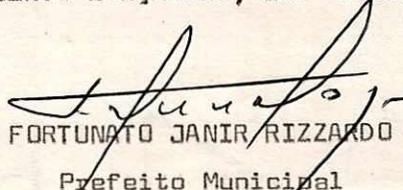
Art. 3º - O produto do empréstimo será aplicado em infra-estrutura das ruas Ulisses Roman Ross, Pernambuco, Antonio Lorenzoni, Fernando Callegari e Pinto Bandeira, dando seqüência a uma das metas prioritárias da atual Administração Pública Municipal, que objetiva assegurar à comunidade o maior bem-estar social.

Art. 4º - Fica, também, o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, para aplicação dos recursos de que trata esta Lei.

Art. 5º - Anualmente o Orçamento consignará recursos para as amortizações e os encargos.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e três dias do mês de abril de 1981.

  
FORTUNATO JANIR RIZZARDO  
Prefeito Municipal





**INFORMAÇÕES E PARECERES**

A COMISSÃO *de Finanças e Orçamento*  
SALA FERNANDO FERRARI - EM  
*07/05/1981*

*[Handwritten Signature]*  
Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Os Vereadores abaixo firmados, Membros da Comissão de Finanças e Orçamento, após analisarem os dizeres do Processo 035/81 - que autoriza o Poder Executivo a realizar a operação de crédito com o Fundo de Investimento Urbanos do Estado do Rio Grande do Sul, são de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA FERNANDO FERRARI, 07 de maio de 1981

*[Handwritten Signature]*  
*[Handwritten Signature]*

APROVADO: *em reg. de urg.*  
*PI maioria absoluta*  
SALA FERNANDO FERRARI - EM  
*07/05/1981*

*[Handwritten Signature]*  
Presidente

*Aprovado por 8 votos da Bancada do PS contra 6 votos das bancadas do PMDB e PDT.*

*Em 07/05/1981.*

*[Handwritten Signature]*